

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 624 – DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

Divulgar os concludentes do Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária pertencente ao módulo I do Programa Crack é possível vencer – ano 2012, Campo Grande-MS, e dá outras providências.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 8. 267, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012, PÁG. 13.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 2.152, de 27 de dezembro de 2000, e

Considerando o Termo de Acordo de Cooperação Técnica celebrado por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-MS,

R E S O L V E:

Art.1º Certificar os concludentes do Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária pertencente ao módulo I do Programa Crack é possível vencer - ano 2012, realizado em Campo Grande-MS, no período de 13 a 17 de agosto e 27 a 31 de agosto de 2012.

- I - Alceli Fernandes dos Santos- 1º SGT BM;
- II - Amilton Gonçalves Legal - SD PM;
- III - André Luiz Rodrigues Alves - SD PM;
- IV - Celso Barros da Silva - 3º SGT BM;
- V - Cenir da Silveira - Investigador de Polícia Judiciária;
- VI - Claudinei Braz de Lima - CB PM;
- VII - Clayton Godoy - CB PM;
- VIII - Eder Gean Matos de Souza - SD PM;
- IX - Edson Aparecido da Silva Soares - Guarda Municipal;
- X - Eduardo dos Santos Sales - CB PM;
- XI - Emerson de Araújo Raimundo - 2º SGT BM;
- XII - Erivelton Alexandre Barbosa da Silva - Guarda Municipal;
- XIII - Evonildo Martins Pinto - SD PM;
- XIV - Fabiana Lima de Oliveira - SD PM;
- XV - Flávio da Silva Diniz - Investigador de Polícia Judiciária;
- XVI - Glauber Alves Rodrigues - Investigador de Polícia Judiciária;
- XVII - Heberston Jackson Chaves dos Santos - SD PM;
- XVIII - Isaias Nascimento de Freitas - Investigador de Polícia Judiciária;
- XIX - Ivanil Jonas Alves - CB PM;
- XX - Janaina Aureliano Borges - SD PM;
- XXI - José Denivaldo do Nascimento Roque - SD PM;
- XXII - José Joaquim Candido Neto - SD PM;
- XXIII - José Roberto Silva do Nascimento - SD PM;

XXIV - Lilian Henrique Barbosa - Guarda Municipal;
XXV - Luiz Felipe de Oliveira Debortoli - SD PM;
XXVI - Marcelo Frisoli - SD PM;
XXVII - Marcelo da Silva Ribeiro - Investigador de Polícia Judiciária;
XXVIII - Marcelo Oliveira dos Santos - SD PM;
XXIX - Marcelo Rodrigo Schueller de Almeida - SD PM;
XXX - Marcio Cesar Pontes - Investigador de Polícia Judiciária;
XXXI - Mário Sérgio da Silva - Investigador de Polícia Judiciária;
XXXII - Maykon Ribeiro de Oliveira Palácio - SD PM;
XXXIII - Michael de Albuquerque Fagundes - Guarda Municipal;
XXXIV - Nelson Martins Amorim - 1º SGT BM;
XXXV - Nelson Santos da Costa - Investigador de Polícia Judiciária;
XXXVI - Neverson Vieira de Araujo - Investigador de Polícia Judiciária;
XXXVII - Noel Marques da Silva - 1º SGT BM;
XXXVIII - Osnir e Silva Cardoso - Investigador de Polícia Judiciária;
XXXIX - Richardson Mello Duquini - 3º SGT PM;
XL - Rodolfo Henrique Rehder Nogueira - Investigador de Polícia
Judiciária;
XLI - Rodrigo Mauricio Floriano - Investigador de Polícia Judiciária;
XLII - Renato Batista de Oliveira Stegun - SD PM;
XLIII - Rosilene Cristaldo - Perita Criminal;
XLIV - Vagner Lopes de Souza - SD PM;
XLV - Wagner Alves Pereira - SD PM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 31 de agosto de 2012.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública